Outlook

302. Decreto nº 49.285 – Consignação Mercantil e Portarias SAIF nº 109 a 113 – PMPF

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Seg, 14/09/2026 14:45
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>

Comunicado nº 302-2026

Prezado associado,

Foram publicados no sábado, dia 12 de setembro, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o **Decreto nº 49.285/2026**, que altera o RICMS/MG e estabelece novas regras aplicáveis às operações com mercadorias em consignação mercantil, e as **Portarias SAIF nº 109 a 113/2026**, que divulgam ou alteram os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final – PMPF utilizados para o cálculo do ICMS devido por substituição tributária.

As Portarias alcançam rações secas tipo pet para cães e gatos, sorvetes, cervejas e chopes, bebidas alcoólicas, refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas, conforme detalhado abaixo:

- **DECRETO Nº 49.285, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026** (MG de 12/09/2026) - Altera o Decreto nº 48.589/2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Dentre as principais alterações, destacamos:

- definição da remessa em consignação mercantil como a operação interna ou interestadual em que a mercadoria é remetida ao consignatário para venda ou devolução, caso a venda não se concretize, no prazo de até 180 dias, contado da data de saída constante da NF-e de remessa, admitida, excepcionalmente, a prorrogação por igual período;
- de regras específicas para exportação em consignação mercantil, inclusive em operações realizadas via e-commerce e marketplace e para formação de estoque no exterior;
- previsão de regime especial para determinadas remessas destinadas à formação de estoque no exterior;
- previsão de que, nos procedimentos a serem disciplinados por portaria da Subsecretaria da Receita Estadual, o consignatário poderá se creditar do ICMS, quando permitido, relativamente à nota fiscal de remessa e, se houver reajuste do preço, à respectiva nota fiscal, bem como o consignante poderá se creditar do imposto, quando permitido, na devolução da mercadoria;
- determinação de que as regras do capítulo não se aplicam às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, hipótese em que deverão ser observados os procedimentos previstos na Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MG.

O Decreto entrou em vigor na data de sua publicação.

Recomendamos que as empresas que realizem operações de consignação mercantil avaliem as novas disposições e os respectivos impactos em seus procedimentos fiscais e operacionais.

Segue link para acesso à íntegra do Decreto:
https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2026/d49285_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026** (MG de 12/09/2026) - Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif109_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026** (MG de 12/09/2026) - Altera a Portaria Saif nº 103/2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributárias nas operações com sorvetes.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif110_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026** (MG de 12/09/2026) - Altera a Portaria Saif nº 92/2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas e chopes.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif111_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026** (MG de 12/09/2026) - Altera a Portaria Saif nº 94/2026, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif112_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026** (MG de 12/09/2026) - Altera a Portaria Saif nº 93/2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif113_2026.html

Recomendamos aos associados a verificação das novas tabelas de PMPF e das respectivas datas de vigência, a fim de assegurar a correta apuração do ICMS devido por substituição tributária nas operações alcançadas pelas Portarias.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURÍDICO

+ 55 31 2122-0500

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".